



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

[www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)

Quinta-feira, 17 de março de 2022

Ano V | Edição nº 811

Página 1 de 11

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	3
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	4
Convocação .....	4
<b>Errata</b> .....	4
<b>Licitações e Contratos</b> .....	5
Atas de registro de preço - Trimestral .....	5
Pregão .....	5
Homologação / Adjudicação .....	6
<b>Comunicados</b> .....	8
<b>SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto</b> .....	9
<b>Atos Oficiais</b> .....	9
Portarias .....	9
<b>Licitações e Contratos</b> .....	9
Aviso de Licitação .....	9
<b>FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo</b> .....	9
<b>Licitações e Contratos</b> .....	9
Extrato .....	9
<b>Poder Legislativo</b> .....	9
<b>Atos Legislativos</b> .....	9
Resumo da Sessão .....	9

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo**

CNPJ 45.741.659/0001-37  
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro  
Telefone: (19) 3682-7800  
Site: [www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)

#### **Câmara Municipal de São José do Rio Pardo**

CNPJ 54.138.268/0001-13  
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro  
Telefone: (19) 3608-5102  
Site: [camarasjriopardo.sp.gov.br](http://camarasjriopardo.sp.gov.br)

#### **SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto**

#### **FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC**

#### **FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola**

#### **FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo**

#### **DEC - Departamento de Esportes e Cultura**

#### **IMP - Instituto Municipal de Previdência**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 17 de março de 2022

Ano V | Edição nº 811

Página 2 de 11

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### **DECRETO Nº 6.875, DE 15 DE MARÇO DE 2022.**

*Dispõe sobre o remanejamento de dotação orçamentária.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições e com fundamento no artigo 167, VI, da Constituição Federal e 5.796, de 26 de Agosto de 2021;

#### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.879, de 22 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

05 Departamento de Esporte e Cultura  
05.01 DEC - Departamento de Esportes e Cultura  
05.01.01 Departamento de Adm. e Finanças  
04.122.00115.2.161 Manut. Dep. Adm. e Finanças  
010-3.2.90.39.00 Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica 30.000,00  
012-3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias o Contributivas 2.000,00  
Fonte 04.0000000 Administração Indireta  
C.Aplic.04.110.0000 Geral Indireta

05.01.03 Departamento de Cultura  
13.392.0117.2.167 Manut. Eventos Culturais  
048-3.3.90.39.00 Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica 10.000,00  
Fonte 04.0000000 Administração Indireta  
C.Aplic.04.110.0000 Geral Indireta  
Total do Remanejamento 42.000,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de anulação de dotações orçamentárias no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.879, de 22 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

05 Departamento de Esporte e Cultura  
05.01 DEC - Departamento de Esportes e Cultura  
05.01.01 Departamento de Adm. e Finanças  
04.122.00115.2.161 Manut. Dep. Adm. e Finanças  
01-3.1.90.05.00 Outros Benefícios Previdenciários 2.000,00  
011-3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação 30.000,00  
Fonte 04.0000000 Administração Indireta  
C.Aplic.04.110.0000 Geral Indireta

05.01.03 Departamento de Cultura  
13.392.0117.2.167 Manut. Eventos Culturais  
049-3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação 10.000,00  
Fonte 04.0000000 Administração Indireta  
C.Aplic.04.110.0000 Geral Indireta  
Total do Remanejamento 42.000,00

Art. 3º - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.864 de 15 de dezembro de 2021, quadriênio 2022/2025 e

da Lei das Diretrizes Orçamentárias 5.796, de 26 de Agosto de 2021 (LDO) e Lei nº 5.879, de 22 de dezembro de 2021, (Lei Orçamentária Anual- LOA).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 15 de março de 2022.

**Marcio Callegari Zanetti**  
**Prefeito**

Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

**Daniela Perussi**  
**Secretária Municipal de Gestão Pública**

#### **DECRETO Nº 6.876, DE 15 DE MARÇO DE 2022.**

*Dispõe sobre o remanejamento de dotação orçamentária.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições e com fundamento no artigo 167, VI, da Constituição Federal e 5.796, de 26 de Agosto de 2021;

#### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.879, de 22 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 156.899,53 (cento e cinquenta e seis mil e oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta e três centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

02 Poder Executivo  
02.05 Secretaria da Educação  
02.05.01 Departamento de Apoio Escolar - Convenio e Transferências  
12.361.057.2067 Transporte de Alunos - Ensino Fundamental  
267-3.3.90.39.00 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica 80.319,53  
Fonte 02.0000000 Transferências e Recursos Estaduais - Vinc.  
C.Aplic.02.200.0002 Transporte Escolar - Rec. Estadual

02 Poder Executivo  
02.05 Secretaria da Educação  
02.05.01 Departamento de Apoio Escolar - Convenio e Transferências  
12.362.059.2069 Transporte de Alunos - Ensino Médio  
272-3.3.90.39.00 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica 76.580,00  
Fonte 02.0000000 Transferências e Recursos Estaduais - Vinc.  
C.Aplic.02.200.0002 Transporte Escolar - Rec. Estadual  
Total da Remanejamento 156.899,53

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de anulação de dotações orçamentárias no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.879, de 22 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 156.899,53 (cento e cinquenta e seis mil e oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta e três centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

02 Poder Executivo  
02.05 Secretaria da Educação  
02.05.01 Departamento de Apoio Escolar - Convenio e Transferências  
12.361.057.2067 Transporte de Alunos - Ensino Fundamental  
263-3.3.90.36.00 Outros Serv. Terc. Pessoa Física 80.319,53  
Fonte 02.0000000 Transferências e Recursos Estaduais - Vinc.  
C.Aplic.02.200.0002 Transporte Escolar - Rec. Estadual



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 17 de março de 2022

Ano V | Edição nº 811

Página 3 de 11

02 Poder Executivo  
02.05 Secretaria da Educação  
02.05.01 Departamento de Apoio Escolar - Convenio e Transferências  
12.362.059.2069 Transporte de Alunos - Ensino Médio  
265-3.3.90.36.00 Outros Serv. Terc. Pessoa Física 76.580,00  
Fonte 02.0000000 Transferências e Recursos Estaduais - Vinc.  
C.Aplic.02.200.0002 Transporte Escolar - Rec. Estadual  
Total do Remanejamento 156.899,53

Art. 3º - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.864 de 15 de dezembro de 2021, quadriênio 2022/2025 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias 5.796, de 26 de Agosto de 2021 (LDO) e Lei nº 5.879, de 22 de dezembro de 2021, (Lei Orçamentária Anual- LOA).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 15 de março de 2022.

**Marcio Callegari Zanetti**  
**Prefeito**

Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

**Daniela Perussi**  
**Secretária Municipal de Gestão Pública**

### DECRETO Nº 6.874, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

*Dispõe sobre o remanejamento de dotação orçamentária.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições e com fundamento no artigo 167, VI, da Constituição Federal e 5.796, de 26 de Agosto de 2021;

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.879, de 22 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

02 Poder Executivo  
02.06 Secretaria da Saúde  
02.06.01 Fundo Municipal de Saúde  
10.302.085.2193 Man. da Atenção Média e Alta Complex Amb e Hosp.  
735-3.3.90.39.00 Outros Serv. Terc. Pessoa Física 50.000,00  
Fonte 08.0000000 Emendas Parlamentares  
C.Aplic.08.3100000 Saúde Geral - Emendas Parlamentares Individuais  
Total da Suplementação 50.000,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de anulação de dotações orçamentárias no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.879, de 22 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

02 Poder Executivo  
02.06 Secretaria da Saúde  
02.06.01 Fundo Municipal de Saúde  
10.302.085.2193 Man. da Atenção Média e Alta Complex Amb e Hosp.  
734-3.3.50.39.00 Outros Serv. Terc. Pessoa Física 50.000,00  
Fonte 08.0000000 Emendas Parlamentares

C.Aplic.08.3100000 Saúde Geral - Emendas Parlamentares Individuais  
Total dos Recursos 50.000,00

Art. 3º - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.864 de 15 de dezembro de 2021, quadriênio 2022/2025 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias 5.796, de 26 de Agosto de 2021 (LDO) e Lei nº 5.879, de 22 de dezembro de 2021, (Lei Orçamentária Anual- LOA).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 14 de março de 2022.

**Marcio Callegari Zanetti**  
**Prefeito**

Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

**Daniela Perussi**  
**Secretária Municipal de Gestão Pública**

### Portarias

#### **PORTARIA Nº 17.155, DE 15 DE MARÇO DE 2022.**

*Dispõe sobre a prorrogação do contrato de trabalho da Sra. ALINNE DE OLIVEIRA ASTOLFI.*

**O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições.**

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica prorrogado o contrato de trabalho da Sra. **ALINNE DE OLIVEIRA ASTOLFI**, previsto na Portaria nº 16.830, de 22 de setembro de 2021, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, por 90 (noventa) dias, de 19 de março de 2022 a 16 de junho de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de março de 2022.

São José do Rio Pardo, 15 de março de 2022.

**Marcio Callegari Zanetti**  
**Prefeito Municipal**

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

**Daniela Perussi**  
**Secretária Municipal de Gestão Pública**

#### **PORTARIA Nº 17.156, DE 15 DE MARÇO DE 2022.**

*Dispõe sobre a prorrogação do contrato de trabalho da Sra. ROSANA SPOSITO.*

**O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições.**

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica prorrogado o contrato de trabalho da Sra. **ROSANA SPOSITO**, previsto na Portaria nº 16.831, de 22 de setembro de 2021, desta Prefeitura Municipal de São



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 17 de março de 2022

Ano V | Edição nº 811

Página 4 de 11

José do Rio Pardo, por 90 (noventa) dias, de 15 de março de 2022 a 12 de junho de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 15 de março de 2022.

**Marcio Callegari Zanetti**  
**Prefeito Municipal**

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

**Daniela Perussi**  
**Secretária Municipal de Gestão Pública**

### PORTARIA Nº 17.157, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

*Dispõe sobre instauração de  
Processo Administrativo  
Disciplinar em face da servidora  
Rita de Cássia Ramos de Souza.*

**O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições.**

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar com fulcro no art. 136, da Lei 2.712/2004, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora Rita de Cássia Ramos de Souza, Coordenadora Pedagógica, matrícula nº 6.366, posto que, a ele é atribuído eventuais irregularidades constante dos documentos descrito nos autos.

**I** - Indicar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria nº 16.510 de 26 de março de 2021, alterada pela Portaria 16.525 de 07 de abril de 2021, para dar cumprimento ao item precedente.

**II** - Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

**III** - O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 16 de março de 2022.

**Marcio Callegari Zanetti**  
**Prefeito Municipal**

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

**Daniela Perussi**  
**Secretária Municipal de Gestão Pública**

**Concursos Públicos/Processos Seletivos**

**Convocação**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº  
001/2020**

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo convoca os candidatos abaixo classificados no **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020** para comparecerem até o dia 24 de março de 2022, das 8:00 às 17:00 horas, no Departamento de Recursos Humanos, à Praça dos Três Poderes, nº 01, centro, munidos dos documentos, para receber as instruções a respeito de sua admissão.

#### **AGENTE SOCIAL SAIS**

Class. Nome

**01º VANESSA DISCINI E SILVA**

#### **ASSISTENTE SOCIAL**

Class. Nome

**01º FERNANDA SPOINOZA MOLINA GOMES**

Se o candidato não comparecer até o dia 24 de março de 2022, será considerado desistente e sua vaga oferecida ao candidato subsequente na ordem de classificação, em futuras convocações. São José do Rio Pardo, 17 de março de 2022. Marcio Callegari Zanetti - Prefeito.

#### **Errata**

Por lapso, o Decreto nº 6.871, de 10 de março de 2022, publicado no Diário Oficial edição nº 808, de 14 de março de 2022, apresentou erro material. No Art. 1º, onde se lê: "476-3.3.90.30.00 Material de Consumo". O correto é ler: "496-3.3.90.30.00 Material de Consumo".

Assim a republicamos em sua integridade:

**DECRETO Nº 6.871, DE 10 DE MARÇO DE 2022.**

*Dispõe sobre o remanejamento  
de dotação orçamentária.*

**O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições e com fundamento no artigo 167, VI, da Constituição Federal e 5.796, de 26 de Agosto de 2021;**

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.879, de 22 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

02 Poder Executivo  
02.06 Secretaria da Saúde  
02.06.02 Fundo Municipal de Saúde - Convênios/Transferências  
10.301.084.2116 Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada  
496-3.3.90.30.00 Material de Consumo 400.000,00  
Fonte 05.3000000 Recursos Federais  
C.Aplic.05.3010001 Bloco de Atenção Básica

**Total da Suplementação 400.000,00**

**Art. 2º** - Os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de anulação de dotações orçamentárias no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.879, de 22 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

02 Poder Executivo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 17 de março de 2022

Ano V | Edição nº 811

Página 5 de 11

02.06 Secretaria da Saúde  
02.06.02 Fundo Municipal de Saúde - Convênios/Transferências  
10.301.084.2116 Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada  
457-3.1.91.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
400.000,00

Fonte 05.3000000 Recursos Federais  
C.Aplic.05.3010001 Bloco de Atenção Básica

**Total dos Recursos 400.000,00**

**Art. 3º** - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.864 de 15 de dezembro de 2021, quadriênio 2022/2025 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias 5.796, de 26 de Agosto de 2021 (LDO) e Lei nº 5.879, de 22 de dezembro de 2021, (Lei Orçamentária Anual- LOA).

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 10 de março de 2022.

**Marcio Callegari Zanetti**

**Prefeito**

Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

**Daniela Perussi**

**Secretária Municipal de Gestão Pública**

### **ERRATA**

Por lapso, a Portaria nº 17.132, de 14 de março de 2022, que nomeia FRANCISCO DE PAULA VITOR DE MELO JUNIOR, para o cargo de ESCRITURÁRIO, publicada no Diário Oficial edição nº 810 de 16 de março de 2022 apresentou erro de digitação. Onde se lê: "PORTARIA Nº 17.132, DE 14 DE MARÇO DE 2022"; o correto é ler: "PORTARIA Nº 17.134, DE 14 DE MARÇO DE 2022".

Assim a republicamos em sua integridade:

**PORTARIA Nº 17.134, DE 14 DE MARÇO DE 2022.**

*Dispõe sobre a nomeação do Sr.*  
**FRANCISCO DE PAULA VITOR**  
**DE MELO JUNIOR**, para o cargo  
de **ESCRITURÁRIO**.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 37, II da Constituição Federal e com o Art. 8º, I da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeado, através do Concurso Público nº 001/2020, o Sr. **FRANCISCO DE PAULA VITOR DE MELO JUNIOR**, para ocupar o cargo de **ESCRITURÁRIO**, nível III, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 14 de março de 2022.

**Marcio Callegari Zanetti**

**Prefeito**

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

**Daniela Perussi**

### **Secretária Municipal de Gestão Pública**

#### **Licitações e Contratos**

#### **Atas de registro de preço - Trimestral**

**Pregão Presencial nº 11/2022** - Sistema de Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios e Hortifrutigranjeiros para atender a demanda do Corpo de Bombeiros, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I (Termo de Referência), com encerramento dia 11 de fevereiro de 2022 às 09:00 horas. O Edital estará disponível através do site [www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br). Mais informações no setor de Licitações e Contratos: Praça dos Três Poderes, nº 01, Centro ou através do telefone (19) 3682 - 7831.

#### **Pregão**

**Pregão Eletrônico nº 0007/2022** Aquisição de 01 (um) veículo zero quilômetro, tipo Caminhão Truck (carroceria metálica), conforme as especificações descritas no Termo de Referência - anexo I do edital, com encerramento dia 01 de abril de 2022 às 14:00 horas. Mais informações pelo telefone (19) 3682 -7831, ou pelo email: [licitacao1@saojosedoriopardo.sp.gov.br](mailto:licitacao1@saojosedoriopardo.sp.gov.br), setor de licitações - Praça dos Três Poderes nº 01 - Centro, São José do Rio Pardo - SP, o edital estará disponível no endereço eletrônico: <http://saojosedoriopardo.sp.gov.br/> e <https://www.bec.sp.gov.br/> DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 22 de março de 2022.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 17 de março de 2022

Ano V | Edição nº 811

Página 6 de 11

### Homologação / Adjudicação



### PODER EXECUTIVO - PM S.J. RIO PARDO SÃO PAULO

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Consoante ata de fls. Precedentes, a pregoeira designada pela Portaria 17.025 de 05 de Janeiro de 2022, comunicou sem quaisquer óbices, a ADJUDICAÇÃO do objeto do PREGÃO PRESENCIAL nº 0011/2022 cujo objeto refere-se ao SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDER A DEMANDA DO CORPO DE BOMBEIRO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO.

Foram adjudicados:

VENCEDORES					
FORNECEDOR	COTA	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
EDVALDO DONIZETE CALLEGARI	100%	1 - ABOBRINHA BRASILEIRA	CEASA / CEAGESP	R\$ 7,75	R\$ 930,00
	100%	2 - BERINJELA COMUM	CEASA / CEAGESP	R\$ 6,36	R\$ 763,20
	100%	3 - CEBOLA DE PRIMEIRA, COMPACTA, FIRME E FRESCA	CEASA / CEAGESP	R\$ 5,42	R\$ 975,60
	100%	4 - TOMATE MEDIO	CEASA / CEAGESP	R\$ 7,40	R\$ 1.332,00
	100%	5 - ALHO NACIONAL	CEASA / CEAGESP	R\$ 32,20	R\$ 966,00
	100%	6 - BATATA BENEFICIADA LISA	CEASA / CEAGESP	R\$ 5,40	R\$ 1.620,00
	100%	7 - CENOURA TIPO EXTRA	CEASA / CEAGESP	R\$ 7,00	R\$ 420,00
	100%	8 - ALFACE CRESPA	CEASA / CEAGESP	R\$ 2,68	R\$ 1.929,60
	100%	9 - OVOS DE GALINHA	GRANJA RIO CLARO	R\$ 8,45	R\$ 4.056,00
<b>Total Fornecedor:</b>				<b>R\$ 12.992,40</b>	

**TOTAL GERAL:** R\$ 12.992,40



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 17 de março de 2022

Ano V | Edição nº 811

Página 7 de 11

E eu, Éric Pinheiro Portela - Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, HOMOLOGO o objeto a mesma empresa, pelo valor retro, nos termos da legislação de regência de matéria.

Prossiga o feito com formalização de ata de registro de preços, respectiva publicação sintética, e demais providências administrativas.

SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, 15 de Março de 2022

---

**Éric Pinheiro Portela**

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 17 de março de 2022

Ano V | Edição nº 811

Página 8 de 11

### Comunicados



Rua Aparecido Clemente Guardavachio, nº 50 – Jardim Aeroporto.

Fone (19)3682-7875/7876

E-mail: [educacao@saojosedoriopardo.sp.gov.br](mailto:educacao@saojosedoriopardo.sp.gov.br)

São José do Rio Pardo, 16 de Março de 2022

## CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação vem mui respeitosamente, CONVOCAR os dezesseis primeiros classificados no Concurso Público nº 001/2020 de Diretor/2022 para uma reunião na Secretaria Municipal de Educação, que ocorrerá no dia 21 de março de 2022, às 8h, com o Secretário Municipal de Educação Luís Carlos Caruso para orientações iniciais no tocante ao cargo.

Luís Carlos Caruso

Secretário Municipal da Educação



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 17 de março de 2022

Ano V | Edição nº 811

Página 9 de 11

### SAERP - SUPERINTENDÊNCIA AUTÔNOMA DE ÁGUA E ESGOTO

Atos Oficiais

Portarias

#### PORTARIA Nº 196, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

*Dispõe sobre a autorização para dirigir aos servidores da SAERP para atender ao cumprimento do Art. 37 da lei 4210/2010.*

O Superintendente da SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei nº 4210 de 23 de janeiro de 2014, e outras normas pertinentes,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar os servidores abaixo relacionados a conduzir veículos oficiais na conformidade do Art. 37 da Lei 4210/2010, alterado pela lei 5410/2019.

ARNALDO CEQUALINE
CARLOS ALBERTO DE CARVALHO
EDUARDO RIZIERI CAVALLI
FILIFE AUGUSTO PEDRETTI ESCUDERO
GABRIEL EDUARDO FERNANDES ORTEGA
GIANFRANCISCO APARECIDO DE FRANÇA
HELIO LOZETTI FILHO
JAIR MARCOS RIBEIRO
JOSE CARLOS ALFREDO
JUVERCI CARDOSO DE ARRUDA
MIQUEIAS DE BRITO
RODOLFO DOS SANTOS DOMINGUES
SERGIO MARASCO
THIAGO DA SILVA PONTES

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021.

São José do Rio Pardo, 16 de março de 2022.

**Daniel Garcia Cobra Monteiro**  
Superintendente

*Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da SAERP, na mesma data.*

**Henrique Pansani Rodrigues**  
Contador

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação

**A SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de São José do Rio Pardo torna público: Pregão Presencial n 03/2022:** Contratação de empresa para a prestação dos serviços especializados para execução de análise físico químico e bacteriológico da água potável e nas estações de tratamento de efluentes servida à municipalidade, conforme especificações técnicas constantes no termo de referência, para atender às necessidades da SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de Rio Pardo, com encerramento dia 01 de abril de 2022, às 14h. Maiores informações no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, das 08h às 17h, pelos telefones: 19 3682-7831; 19 3682-7835, ou pelo site: <http://www.saerp-sjrp.com.br/DocumentosPublicos/>

### FE - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

#### Licitações e Contratos

#### Extrato

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**  
**AV. DEPUTADO EDUARDO VICENTE NASSER, 850-CENTRO**  
**SÃO JOSÉ DO RIO PARDO - SP**  
**CNPJ - 54.136.866/0001-53**  
**Extrato de Prorrogação de Contrato**

A Fundação Educacional São José do Rio Pardo, comunica a assinatura, em 28/02/2022, do termo aditivo nº 01, prorrogando a vigência do contrato firmado com Fontão Contabilidade Ltda EPP, referente a prestação de serviços de contabilidade, por mais 12 (doze) meses, no valor mensal de R\$ 2.751,21 (Dois mil setecentos cinquenta um reais vinte um centavos).

Carlos Aparecido de Oliveira  
Presidente

### PODER LEGISLATIVO

#### Atos Legislativos

#### Resumo da Sessão

#### SÚMULA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15/03/2022

##### A) Indicações:

- **Ao Executivo Municipal**, sugerindo:
  - a limpeza de terreno na Rua Dr. Jovino de Sylos, no bairro Santo Antônio;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 17 de março de 2022

Ano V | Edição nº 811

Página 10 de 11

- a limpeza de terreno na Rua Itália, no bairro Santo Antônio;

- a limpeza de galhos na Rua Domingos Gervásio, no bairro Santo Antônio;

- a notificação de proprietário de terreno na Rua Dom João Nery, e de casa abandonada na Rua Padre Euclides Carneiro, na Vila Pereira, para sua limpeza;

- a inclusão da Rua Campos Salles na programação de serviços tapa-buracos;

- notificar proprietário de terreno sujo localizado na Avenida 9 de Julho;

- promover Drive-Thru, campanhas de recolhimento de materiais eletrônicos descartados;

- intensificar fiscalização sobre fios soltos pela cidade;

- a notificação de proprietário e limpeza de terreno com mato alto e sujeira na Rua Alice Camila Cassucci, no bairro Vila Verde;

- a notificação de proprietário e limpeza de terreno com mato alto e sujeira na Rua Benjamin Constant e Rua Tarcília Siqueira até o cruzamento com Rua do Paraíso, no Centro;

- a realização de estudos para implantação de lombada ou redutor de velocidade nos endereços que especifica;

- a realização de reparos em calçadas na Avenida Perimetral, nas proximidades da CPFL;

- a notificação de proprietário e limpeza de terreno com mato alto e sujeira da Antena de Celular localizada na Rua João Garcia, no bairro São Domingos.

- **À Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social**, sugerindo a adoção de providências para adesão ao programa Revitalização de Pisos de Ginásios, promovido pela Secretaria de Estado de Esportes de São Paulo.

- **À Secretaria Municipal de Educação**, sugerindo a adoção de providências para adesão ao programa Revitalização de Pisos de Ginásios, promovido pela Secretaria de Estado de Esportes de São Paulo.

- **Ao DEC**, sugerindo: 1) a adoção de providências para adesão ao programa Revitalização de Pisos de Ginásios promovido pela Secretaria de Estado de Esportes de São Paulo; 2) a divulgação e incentivo para que academias e clubes esportivos façam adesão ao Programa VidAtiva promovido pela Secretaria de Estado de Esportes de São Paulo.

- **À SAERP**, sugerindo: 1) reparo em cano com vazamento na Rua Ferrúcio Tozezi, no bairro Santo Antônio; 2) conserto de buraco aberto na rede de esgoto, na Rua Angelo Tessari, 30, com a Idália Boteli.

- **Aos clubes e academias instalados no Município de São José do Rio Pardo**, sugerindo a realização de adesão ao Programa VidAtiva promovido pela Secretaria de Estado de Esportes de São Paulo.

### B) Requerimentos:

- **Ao Executivo Municipal**, solicitando informações sobre ou o envio:

- aplicação da Lei Complementar 191/2022 aos servidores públicos municipais;

- providências adotadas em relação à Indicação nº

999/2021, que sugeriu a implantação da Carteira de Identificação do Autista e do Portador de Síndrome de Down;

- atualização de placas de trânsito de identificação de pessoas com necessidades especiais, incluindo-se o direito a pessoas com TEA (Transtorno do Espectro Autista) e Síndrome de Down;

- capacitação de professores da rede pública de ensino;

- crianças com TEA (Transtorno do Espectro Autista) no município;

- possibilidade de disponibilizar enfermeiras nas escolas do município para auxílio a crianças com TEA (Transtorno do Espectro Autista);

- uso de transporte público por crianças com TEA (Transtorno do Espectro Autista);

- possibilidade de disponibilização de fonoaudiólogos na rede pública de ensino no município, para atendimento a crianças com TEA (Transtorno do Espectro Autista);

- setor de educação municipal;

- obra no espaço onde se encontra a rodoviária municipal;

- projeto para condução da política de resíduos sólidos no município;

- projeto de lei para adequação do orçamento considerando a majoração da alíquota patronal da Prefeitura Municipal;

- aumento no efetivo de médicos do PPA do Cassucci;

- atualização do site oficial da Prefeitura Municipal;

- manutenção nos banheiros do Epidauro;

- procedimentos relativos a progressões na carreira das Professoras Auxiliares incluídas no Quadro do Magistério a partir da lei municipal nº 5.869, de 15 de dezembro de 2021;

- implantação de programa de coleta pública seletiva, conforme previsto na lei municipal nº 5.881, de 29 de dezembro de 2021;

- arrecadação de tributos municipais no ano de 2021;

- monitoramento da qualidade da água no município;

- alterações dos horários e itinerários de linhas de ônibus do transporte público coletivo em 2022;

- conclusão de loteamento anexo ao Jardim Margarida e Jardim das Hortênsias;

- providências tomadas em relação à Indicação 23/2022, que sugeriu a notificação de proprietário e limpeza de terreno com mato alto e sujeira na Rua Prefeito Francisco Gonzaga Franco, no Jardim Aeroporto;

- reações e intercorrências ocorridas em relação à vacinação contra COVID 19;

- encaminhamento de dependentes químicos para internação;

- possibilidade de investimento no Centro Odontológico e ESF's com atendimento odontológico.

- **À SAERP**, solicitando informações sobre monitoramento da qualidade da água no município.

- **À Secretaria de Estado de Esportes do Estado de São Paulo**, solicitando informações sobre a



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 17 de março de 2022

Ano V | Edição nº 811

Página 11 de 11

possibilidade de atendimento do município de São José do Rio Pardo ao programa Revitalização de Piso de Ginásios.

- **À Viação Santa Cruz empresa de transporte rodoviário**, solicitando informações sobre a possibilidade de ampliação de horários em linhas para municípios da região.

### **C) Projetos Aprovados:**

#### **De Autoria do EXECUTIVO**

- **Projeto de Lei nº 26**, de 18 de fevereiro de 2022, que “Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa do Município, por superávit financeiro da conta de Multas de Trânsito.”

- **Projeto de Lei nº 28**, de 23 de fevereiro de 2022, que “Acrescenta o § 5º ao artigo 5º da Lei nº 5.883, de 28 de janeiro de 2022.”

- **Projeto de Lei nº 34**, de 11 de março de 2022, que “Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa do Município, para criar despesa para contabilização da contratação de software para a Prefeitura Municipal.”

#### **De Autoria do LEGISLATIVO**

- **Projeto de Lei nº 01**, de 25 de janeiro de 2022, que “Dispõe sobre o reconhecimento da arte grafite como cultura a ser protegida e fomentada no âmbito municipal.”

- **Projeto de Resolução nº 02**, de 08 de março de 2022, que “Institui o Programa de Promoção de Saúde e Qualidade de Vida dos Servidores da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo.”

**D) MENSAGEM:** A Câmara Municipal informa a todos que as sessões ordinárias são realizadas às terças-feiras a partir das 15:00 horas, com transmissão ao vivo pelas mídias sociais da Instituição: site da Câmara ([www.camarasjriopardo.sp.gov.br](http://www.camarasjriopardo.sp.gov.br)) e página do Facebook (<https://pt-br.facebook.com/pg/camarasjriopardo>);

Site: [www.camarasjriopardo.sp.gov.br](http://www.camarasjriopardo.sp.gov.br);

E-mail: [cmrpardo@camarasjriopardo.sp.gov.br](mailto:cmrpardo@camarasjriopardo.sp.gov.br).

**RAFAEL CASTRO KOCIAN**

**Presidente**

.....